

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PORTARIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 021, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Determina a inclusão dos eixos temáticos: Relações Étnico-Raciais e Africanidades, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos como componentes curriculares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFC.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da UFC, o que determinam as Resoluções No. 1, de 17 de Junho de 2004, No. 2 de 15 de junho de 2012 e No. 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação, com base na Lei No. 9. 131, de 25 de novembro de 1995 e na Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Determinar a inclusão da disciplina *Relações Étnico-Raciais e Africanidades*, como componente curricular optativo, em todas as matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UFC.
- Art. 2°. Determinar a inclusão da disciplina *Educação Ambiental*, como componente curricular optativo, em todas as matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UFC.
- Art. 3º. Determinar a inclusão da disciplina *Educação em Direitos Humanos*, como componente curricular optativo, em todas as matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UFC.
- **Art. 4º.** Determinar a obrigatoriedade do eixo temático *Educação em Direitos Humanos* para todos os estudantes de cursos de Graduação, com o grau de Licenciatura.

Parágrafo Único: Será considerada atendida a exigência deste artigo quando o estudante dos Cursos de Licenciatura integralizar o conteúdo do referido eixo temático como qualquer componente curricular: disciplina, trabalho de final de curso (TCC) ou Atividades Complementares.

Art. 5º. Ficam dispensados da inclusão do que determinam os Artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, os cursos em cujas matrizes curriculares já tenham disciplinas obrigatórias ou optativas com os conteúdos correspondentes aos eixos temáticos das disciplinas mencionadas.

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida Pro-Renor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PORTARIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida Pro-Reitor de Graduação